

PRESA EM DEZEMBRO

TJ VÊ RISCO DE NOVOS CRIMES E NEGA SOLTAR EX-ESTAGIÁRIA DE FÓRUM DE TANGARÁ DA SERRA

LÍLIA GRAZIELLY foi presa em dezembro de 2025, quando teve mandado cumprido em Tangará

ANGÉLICA CALLEJAS / MÍDIA NEWS

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJ-MT) negou soltar a ex-estagiária do Fórum de Tangará da Serra, Lília Grazielly Correia da Silva, presa em dezembro de 2025 sob acusação de estelionato virtual, falsa identidade e participação em organização criminosa.

Soma-se a isso o fato de que a gravidade concreta da conduta, o modus operandi sofisticado e o risco efetivo de reiteração delitiva

A decisão foi assinada pelo juiz convocado Eduardo Calmon de Almeida Cezar, da Quarta Câmara Criminal do TJ-MT. O despacho foi publicado no último dia 11 de março.

No pedido, a defesa alegava constrangimento ilegal sob o argumento de que a prisão preventiva estaria sem reavaliação dentro do prazo legal de



FOTO: DIVULGAÇÃO

O JUIZ EDUARDO CALMON NEGOU O HABEAS CORPUS

90 dias, além de sustentar ausência de fundamentação concreta para manutenção da custódia.

Também afirmava que a denúncia não indivi-

dualiza adequadamente a conduta atribuída à acusada, apontava suposta quebra da cadeia de custódia de provas digitais e pedia substituição da

prisão por medidas cautelares.

Ao analisar o caso, o relator rejeitou os argumentos e destacou que a legalidade da prisão preventiva já havia sido examinada anteriormente em outros habeas corpus julgados pela Corte.

Segundo o magistrado, não houve fato novo capaz de justificar a revogação da prisão, permanecendo válidos os fundamentos relacionados à gravidade concreta dos fatos investigados.

“Ademais, a insurgência atual, sob o pretexto de excesso de prazo para conclusão do inquérito policial e ausência de reavaliação da prisão preventiva, mascara claramente uma tentativa de reanálise de mérito já decidida, o que é vedado pelo ordenamento jurídico quando não alterados os fundamentos fáticos da cautelar”, escreveu.

O relator também afastou a tese de excesso de

prazo e afirmou que a tramitação processual segue regularidade compatível com a complexidade do caso, que envolve análise de provas digitais e possível atuação de mais de um investigado.

“Tal circunstância evidencia que não se configura o alegado excesso de prazo na formação da culpa, considerando que o processo está seguindo seu curso regular, com a prática de atos processuais necessários e indispensáveis à instrução criminal, não havendo inércia ou desídia por parte do juízo de origem que justifique a intervenção desta instância por meio de habeas corpus”.

Ainda conforme a decisão, a prisão permanece necessária para resguardar a ordem pública e evitar reiteração delitiva, diante dos indícios de que mensagens relacionadas aos golpes teriam sido enviadas poucas horas antes da ação policial.

TANGARÁ DA SERRA

Indivíduo é detido próximo ao Módulo Esportivo por tráfico de drogas

FORAM APREENDIDAS nove porções de maconha e 14 porções de cocaína

ROSI OLIVEIRA / REDAÇÃO DS

A Força Tática apreendeu drogas e materiais utilizados no tráfico durante ação realizada na noite de terça-feira, dia 17 de março, no bairro Jardim Acácia, em Tangará da Serra, próximo ao Módulo Esportivo. A operação contou com apoio de informações da Agência Regional de Inteligência (ARI) e integra a Operação Tolerância Zero às Facções Criminosas.

Ao todo, foram apreendidas nove porções de maconha, 14 porções de cocaína, uma balança de precisão, R\$ 55 em dinheiro e uma máquina de cartão.

“
POLICIAIS INTENSIFICARAM O PATRULHAMENTO NA REGIÃO E CONSEGUIRAM LOCALIZAR A RESIDÊNCIA

De acordo com a Polícia Militar, a equipe recebeu informações de que o suspeito estaria comercializando entorpecentes nas proximidades do módulo esportivo do bairro. Com base nas características repassadas, os policiais intensificaram o



FOTO: DIVULGAÇÃO

patrulhamento na região e conseguiram localizar a residência.

Ainda do lado externo do imóvel, os militares visualizaram drogas sobre uma mesa, o que confirmou a denúncia. Diante da situação, foi realizada a abordagem e o suspeito foi detido.

Ele foi encaminhado, juntamente com todo o material apreendido, ao Centro Integrado de Segurança e Cidadania (Cisc), onde permanece à disposição da Polícia Judiciária Civil.

Disque-denúncia - A população pode contribuir com as ações da Polícia Militar de forma anônima, por meio dos telefones 190 ou 0800 065 3939.